

A hora da verdade

A Constituição Brasileira, em seu Artigo 5.º, assegura que nenhum cidadão será privado dos seus direitos, por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política. Todos os brasileiros são livres, para exprimir seus pensamentos. Torná-los públicos, através de um veículo de comunicação, é, portanto, uma responsabilidade, honestidade e competência.

Alguns políticos da antiga escola do coronelismo, acreditam piamente que fazer política é enganar o povo, é tirar proveito próprio e para seus pares, da coisa pública, do poder que exercem ou pretendem exercer. Esta prática foi comum no Brasil desde a época do descobrimento, cultura disseminada pelos colonizadores portugueses e assimilada rapidamente pelos republicanos.

A recente História nos mostra que a ditadura é o melhor caminho para escravizar um povo e destruir uma Nação. Vide o "Império Soviético" que, por 70 anos tentou nivelar a todos por baixo, monopolizando a economia e até a vida privada de seus cidadãos. Deu no que deu, na pauperização de um

terço da humanidade que, agora, luta para resgatar sua dignidade, nacionalidade e um lugar ao Sol.

Mas mesmo com exemplos chocantes, alguns adeptos da antiga filosofia política dos senhores feudais, dos coronéis de barranco, acreditam que podem voltar ao poder, usando a mesma tática, a mesma mania canhestra de enganar o povo, de posar como salvadores da

pátria, de denegrir a imagem dos que realmente trabalham para o desenvolvimento da comunidade.

As eleições estão aí. Os eleitores de Campo Largo têm opções várias, a começar pelos candidatos à Assembleia Legislativa do Estado. Muitos falsos salvadores da pátria mostrarão suas unhas, arregarão os dentes

trêm o futuro do nosso município e, se eleitos ou não, passarão outra temporada enfiados em suas tocas, arquiteando um novo bote. Poucos são os que realmente merecem o reconhecimento do

povo. Escolher e separar o joio do trigo, é o dever de cada cidadão, nesta hora, para que não tenhamos o que lamentar, no futuro.

Campo Largo necessita, sim, de um representante na Assembleia Legislativa, que realmente esteja comprometido com o futuro do município e da região e com representantes, na Câmara Federal, afinados com a região. Campo Largo precisa ter, no

Governo do Estado, um homem que conheça as necessidades do município, para que o prefeito não necessite implorar por recursos e obras que são de competência do Estado.

As campanhas estão nas ruas. É hora de analisar.

Fogo em caldeirão de óleo causa pânico entre vizinhos

Ao aquecer um caldeirão de óleo para impermeabilizar algumas ripas, Natéo Zanlorenzi, residente na Rua José Bonifácio, 809, Vila Bancária, por pouco não provocou um incêndio.

O fogo atingiu o caldeirão e as chamas com muita fumaça, assustou os vizinhos. O caso aconteceu na manhã de ontem (23) e o Corpo de Bombeiros foi chamado ao local. Felizmente quando o CB chegou, o fogo já havia sido debelado.



No local do fogo, o perigo de um acidente grave

Craque tem nome lembrado para Ginásio do CAIC

O vereador Pedro Baraúse entrou com projeto para denominar de Augusto de Paiva Vidal o ginásio de Esportes do Centro de Atendimento Integral à Criança — CAIC, recentemente inaugurado pelo ministro da Educação e Desportos, Murilo Hingel. O nome de Augusto foi lembrado por ser um campolarguense que obteve expressão no futebol do Estado, tendo integrado equipes como Atlético Paranaense e Esporte Clube Água Verde, hoje Paraná Clube. Augusto atuou também no Tupi de Joinville-SC e América Futebol Clube, de São José do Rio Preto, em São Paulo.

Craque — Augusto nasceu em Campo Largo no dia 26/01/45, sendo filho de Augusto de Paiva Vidal e Josefina Martins Vidal. Estudou no Colégio Sagrada Família e aos oito anos de idade era mascote do Internacional Esporte Clube.

Aos 14 anos já era titular da equipe do Internacional e foi convocado para a Seleção Paranaense de Amadores. No Rio de Janeiro, onde aconteceram os jogos, Augusto teve brilhante atuação e chamou a atenção para o seu futebol e foi destaque de um grande jornal, sendo



Augusto de Paiva Vidal

apelidado de "Touro do Paraná". Depois de ter atuado em grandes equipes Augustinho abandonou o profissionalismo e passou a dedicar-se aos jogos amadores, tendo atuado no Fanático e Internacional. Foi campeão da Taça Paraná em 1968, depois treinador do 18 de Copacabana e treinador do Internacional, da equipe juvenil (aspirante), em 1992, ano da conquista do Campeonato na categoria. Augusto teve morte prematura em 18 de janeiro de 1994.

Ocorrências policiais

A 3ª Companhia de Polícia Militar de Campo Largo, atendeu durante o período entre 15 e 22/06, um total de 39 ocorrências, sendo detidas oito pessoas e encaminhadas a estabelecimentos hospitalares outras seis. Lesão corporal — três, furto — seis, vias de fato — uma, acidente de trânsito — quatro, outras ocorrências — 25. Total 39.

Dia 16, às 12 horas, os policiais militares sgt. Cesar e sd. Moreira, atenderam uma ocorrência na Rodovia BR-277, próximo ao viaduto da estrada de Itambé, onde foram encontrados alguns ossos humanos. Foi acionado o Instituto de criminalística de Curitiba para as providências cabíveis.

No dia 22 às 22 horas, os policiais militares sgt. Cesar e sd. Moreira atenderam uma ocorrência na qual Bruno Pinheiro Souto, teve sua bicicleta

furtada de sua residência e durante patrulhamento nas imediações do local do furto, os policiais militares encontraram a bicicleta em poder do menor V.A., de 14 anos, o qual foi detido e encaminhado à Delegacia de Campo Largo.

Os policiais militares da 3ª Cia, cabo Valdir, sd. Sney e sd. Paulo, em patrulhamento em frente ao Colégio Sagrada Família, depaaram com Alfredo Boengne, dirigindo o veículo Ford Del Rey placa AEE 5622, em viés de estado de embriaguez alcoólica, colocando em risco dessa forma os alunos do estabelecimento de ensino acima mencionado. Em virtude Alfredo ser teicidente em transgressão desta natureza, foi detido e encaminhado à DP Campo Largo, sendo o veículo apreendido e conduzido ao pátio da 3ª Cia PM Campo Largo, onde encontra-se a disposição.

Alça de Mira

Piratas continuam

Apesar do acordo entre o Governo do Estado e as empresas de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, os ônibus piratas continuam em ação. Em Campo Largo, nas linhas da Estrada Velha, os piratas são um transtorno, tanto para usuários quanto para os motoristas de carros particulares. O mais grave é o desrespeito ao cidadão, pelo péssimo estado de conservação dos veículos.

Barulho

Parece que o vereador Achilles só quer mesmo fazer barulho, para aparecer na mídia. Ele apresenta requerimentos, é bombardeado pelos demais vereadores, retira a proposição, para na semana seguinte apresentá-la novamente. O caso do incinerador de lixo hospitalar está lá, na Câmara Municipal, outra vez. O requerimento agora, foi aprovado, e daí? Talvez ele queira, daqui há dez anos, — quando Campo Largo tiver 300 ou 400 mil habitantes, que a construção de um incinerador de lixo hospitalar for realmente necessário —, lembrar que fez a solicitação.

Espaço

Se Achilles quer ocupar espaço, como ele mesmo disse, fazer barulho porque é oposição, não se discute. Discute-se que existem assuntos muito mais importantes, para o município. Lixo hospitalar, se realmente for necessária a sua criação, pode-se fazê-la, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba. O mais importante, hoje, é garantir recursos para que Campo Largo possa implantar as bases para o seu desenvolvimento. O mais importante é o saneamento básico, que a Prefeitura e o Governo do Estado estão empenhados em realizar. Mais importante é a atração de novas indústrias, é a geração de empregos, algumas das metas prioritárias da administração Emídio Pianaro Júnior.

Salário

Bem lembrada foi a cobrança que o vereador Lourenço Netz fez na sessão da última segunda-feira, na Câmara Municipal, sobre os salários do vereador Achilles. "Será que ele está doando seu salário para entidades assistenciais, conforme propôs em projeto de Lei, ou apenas tentou fazer magia, pensando que nós íamos nos esquecer de sua promessa?" perguntou Netz. Aqui fica uma sugestão: Que o vereador Achilles apresente um Projeto de Resolução autorizando o repasse automático dos seus vencimentos, por exemplo, para a ERCE, ou outra entidade assistencial. A aprovação será unânime, a não ser que o próprio vote contra.

CEI

Barulho mesmo vai acontecer quando a CEI — EXTINBRAS PANCOTTI, RAMOS & CIA LTDA — vender e recarga de extintores equipamentos de segurança. Zelo e carinho pelo seu extintor. Atendendo região de Campo Largo às quartas-feiras. Rua Prof. João Soares Barcelos, 3405 Carmo - Boqueirão — Fones: (041) 276-1609/277-397

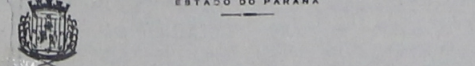
EXTINBRAS PANCOTTI, RAMOS & CIA LTDA
Venda e recarga de extintores equipamentos de segurança
Zelo e carinho pelo seu extintor
Atendendo região de Campo Largo às quartas-feiras
Rua Prof. João Soares Barcelos, 3405 Carmo - Boqueirão — Fones: (041) 276-1609/277-397

PIZZARIA CHALÉ
O lugar onde tudo acaba em pizza
FORNO A LENHA
Entrega a domicílio
TELE-PIZZA 292-3113
Não cobramos taxa de entrega. Em frente ao antigo Fórum

ACOUQUE E MERCEARIA PAULART
Carnes, frios em geral.
Frutas e verduras
Domingo 7:00 às 12:00
Rua Florindo Zanetti nº 3458
Ouro Verde, próximo a lagoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº. 532/94

Data: 15 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia **AIRTON BA ROSA DOS SANTOS**, portador da CIRP nº 5.904.034-0, para exercer as funções de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 1.º, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01/05/94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

15 de junho de 1994.

EMÍDIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 539/94

Data: 17 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia **DURVALINO STGO**, portador da CIRP nº 1.268.123 e CPF nº 200.980.069-01, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. 42, com gratificação de chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da Lei Municipal nº 842, de 28.12.91, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 14/06/94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1994.

EMÍDIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

pedu Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/94

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Paraná, torna público, pelo prazo de 30 dias, que fará realizar, em sua sede, na Rua do Centenário, 2.171, Concorrência Pública Nacional, para a execução das obras de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), das Ruas I, Palmeira, Santa Bárbara, Tarumã, Ipê, Pinheiros e Cambaí, integrantes do Jardim Guarany.

Os recursos financeiros para custear as obras objeto desta Concorrência, provêm do empréstimo obtido junto ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

O prazo de execução das obras é de 90 dias corridos.

As empresas individuais ou em Consórcio poderão participar nesta Licitação, desde que cumpridas as exigências do Edital.

O Edital e elementos para a Concorrência estarão a disposição dos interessados para a aquisição, a partir do dia 17/06/94, no horário das 09 h às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, inclusive, até as 17h00 horas do dia 02/07/94, no mesmo endereço acima.

A consulta e admittida até 15 dias após a publicação do Edital (02/07/94).

Os elementos (Edital e Quantitativo), serão fornecidos gratuitamente. Os documentos para a qualificação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, a Rua do Centenário, 2.171, até às 14h00 horas do dia 18/07/94, ocasião em que realizar-se-á a reunião de abertura dos mesmos.

Município de Campo Largo, 15 de junho de 1994.

EMÍDIO PIANARO JR.
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO PARANÁ



PROVOPAR - CAMPO LARGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A PROVOPAR MUNICIPAL DE CAMPO LARGO — AÇÃO SOCIAL está oferecendo 30 (trinta) vagas de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, respeitados os critérios epidemiológicos, sócio-econômico, demográficos estabelecidos nos critérios gerais do "PROJETO VIDA MELHOR".

As 30 (trinta) vagas estão assim distribuídas:

07 vagas para zona Rural, sendo:
01 vaga para Cativeira
01 vaga para São Pedro
02 vaga para São Silvestre
02 vaga para Três Côrregos
01 vaga para Itambézinho

23 vagas para zona urbana, sendo:

01 vaga para Botiatuva
03 vagas para Bateias
01 vaga para Fazendainha
03 vagas para Itaboa
03 vagas para Vila Glória
04 vagas para Jardim Guarani
01 vaga para Caratua
04 vagas para Ferraria
03 vagas Centro de Saúde

Período de inscrição: de 27 a 29 de junho de 1994
Horário: das 8h30min às 16h30 ininterruptamente
Local: PROVOPAR MUNICIPAL — AÇÃO SOCIAL
CAMPO LARGO
Endereço: Rua 7 de Setembro, 1414 (fundos)

DA SELEÇÃO

1 - A seleção costará de prova escrita e entrevista individual de caráter classificatório. Somente passarão pela entrevista os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita.

2 - Prova escrita:

Data: 02 de julho de 1994.

Horário: das 9:00 horas às 12:00 horas

Local: Colégio Estadual Macedo Soares

Endereço: Rua XV de Novembro, 2241

Divulgação do resultado da prova escrita: até 04 de julho de 1994

3 - Entrevistas:

As entrevistas serão feitas nos dias 05, 06 e 07 de julho de 1994.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL — CENTRAL ADMINISTRATIVO

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º

(antigo Centro de Triagem)

DO RECRUTAMENTO

INSCRIÇÕES:

REQUISITOS

- Ter 18 anos completos.
- Ser brasileiro (a) nato, naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas da dupla nacionalidade.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e ao serviço militar.
- Inscriver-se pessoalmente ou através de procurador habilitado no período, horário e local das inscrições.
- Apresentar documento de identidade oficial juntamente com xerox da mesma.
- Possuir preferencialmente 8.ª série do 1.º Grau (antigo ginásio) e no mínimo 4.ª série do 1.º Grau (antigo primário).
- Comprovar residência no local onde as vagas serão ofertadas (conta de luz ou água).
- Preencher completamente a ficha de inscrição e a de identificação do candidato no ato da inscrição.
- Entregar uma foto 3X4.
- Ter disponibilidade de 8:00 horas diárias para o trabalho.
- Permanecer residindo na área de atuação durante o período de formação e atuação como ACS.

DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado em edital afixado no local das inscrições no máximo até o dia 08 de julho.

Os aprovados optarão pelas vagas oferecidas em rigorosa ordem de classificação.

Havendo igualdade de classificação e necessidade de desempate terá preferência em ordem de prioridade, o candidato que:

- Residir mais próximo da comunidade onde irá atuar;
- Tiver obtido maior nota na prova escrita;
- Possuir maior idade.

DO TREINAMENTO

Os candidatos aprovados deverão participar do treinamento durante os meses de julho, agosto e setembro, alternando períodos de formação em sala de aula e treinamento em serviço.

DA REMUNERAÇÃO

Cada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE receberá o valor de referência de 6479 URV's (equivalente a 1 Salário Mínimo) para jornada de trabalho de 40 horas/semanais.

DA CONTRATAÇÃO

Os aprovados serão contratados para o período de 15/07/94 a 31/12/94 pela Consolidação das Leis Trabalhistas (por prazo determinado).

Os candidatos chamados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos de documentos exigidos no edital de classificação.

Para efeito de admissão, os candidatos deverão comprovar a documentação prevista em Lei. Qualquer declaração ou documentação não comprovada eliminará o candidato, vetando sua admissão e anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Campo Largo, 20 de junho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente da Provopar Municipal
Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 054/94

Interessado: DAI MAZ E LIMA LTDA

Processo nº: 191/94

Relator: LOURIVAL A. BINI

Os membros do COMURB reunidos em 23/06/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de localização com fulcro no Decreto nº 247/9 e Lei 483/80, que definem a atividade de preferência com "comércio de bairro", podendo assim ser liberada, excepcionalmente para aquela ZR.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de junho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 056/94

Interessado: JOSE L. CARLOS FIORE

Processo nº: 1904/94

Relator: RENE MIRANDA

Os membros do COMURB reunidos em 23/06/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Indeferir o pedido, não liberando o Alvará para construção, considerando que o requerente pretende reutilizar a edificação sem o recuo regulamentar para ZR-2 e que o imóvel possui dimensões incompatíveis com as estabelecidas em zoneamento definido em lei.

II - A liberação do Alvará, fica condicionada ao recuo regulamentar de 5,00 metros nas duas testadas do imóvel e a questão.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de junho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 057/94

Interessado: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FALZOTTO LTDA

Processo nº: 1875/94

Relator: HUMBERTO B. - ONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 23/06/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para construção com o recuo que sua localização faz testada para a Lei 277, podendo assim excepcionalmente, ser liberada para aquela ZR, conforme com a Lei nº 483/80 e Decreto 247/9.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de junho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

PORTARIA nº. 544/94

Data: 21 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia **LAIR BUENO**, portador da CIRP nº 5.417.935-7, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 1.º, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 25/06/94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

21 de junho de 1994.

EMÍDIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR